CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07 / 02 / 02

Roberto Stock

FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 11 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 203/1960

ASSUNTO Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 10.245.400,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) na forma que indi e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 57/196

LEI Nº 1641 DE 14 / 11 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 2053 DE 17 / 11 / 1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1.641, DE 14 DE Novembro DE 1960.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de importância de Cr$ 10.245.400,00 (Dez milhões duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 10.245.400,00 (Dez milhões duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
201 - Chefia do Gabinete
3.02.3 - Material de Consumo
Passa de 400.000,00
Para 500.000,00
AUMENTA ..... Cr$ 100.000,00

3.02.4 - Despesas Diversas
Passa de 600.000,00
Para 800.000,00
AUMENTA ..... Cr$ 200.000,00

203 - Procuradoria Geral
3.13.0 - Pessoal Fixo
2 - Gratificação Adicional
Passa de 570.000,00
Para 770.000,00
AUMENTA ..... Cr$ 200.000,00

204 - Sub-Prefeitura de Parangaba
3.11.4 - Despesas Diversas
a)F/despesas gerais
Passa de 400.000,00
Para 550.000,00
AUMENTA ..... Cr$ 150.000,00

205 - Sub-Prefeitura de Messejana
3.11.3 - Material de Consumo
Passa de 30.000,00
Para 50.000,00
AUMENTA ..... Cr$ 20.000,00

3.11.4 - Despesas Diversas
Passa de 400.000,00
Para 550.000,00
AUMENTA ..... Cr$ 150.000,00

206 - Sub-Prefeitura de Antonio Bezerra
3.11.3 - Material de Consumo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Passa de 24.000,00
Para 74.000,00
AUMENTA ..$ 50.000,00

8.11.3 - Material de Consumo
Passa de 80.000,00
Para 200.000,00
AUMENTA...$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

300 - GABINETE DO SECRETÁRIO
8.11.0 - Pessoal Fixo
6 - Gratificações Diversas
Passa de 400.000,00
Para 700.000,00
AUMENTA ....$ 300.000,00

8.11.1 - Pessoal Variável
12 - Gratificações Diversas
Passa de 170.000,00
Para 270.000,00
AUMENTA ...$ 100.000,00

8.11.3 - Material de Consumo
Passa de 2.000.000,00
Para 2.300.000,00
AUMENTA ...$ 300.000,00

8.11.4 - Despêsas Diversas
Passa de 1.200.000,00
Para 2.500.000,00
AUMENTA ..$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - GABINETE DO SECRETÁRIO
8.09.2 - Material Permanente
Passa de 100.000,00
Para 1.273.400,00
AUMENTA ..$ 1.173.400,00

8.09.4 - Despêsas Diversas
4 - Para despesas gerais de todas unidades administrativas subordinadas a S.M.O.
Passa de 450.000,00
Para 650.000,00
AUMENTA ...$ 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

1.10.5 - Contribuições e auxílios
8.98.4 - Despêsas Diversas
2 - Auxílios em geral
Passa de 1.000.000,00
Para 1.500.000,00
AUMENTA ...$ 500.000,00

1.10.6 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
4 - Publicação em geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO DE FORTALEZA

Passa de 2.000.000,00
Para 3.000.000,00
AUMENTA ...$ 1.000.000,00

5 - Eventuais
Passa de 2.000.000,00
Para 3.000.000,00
AUMENTA ...$ 1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

001 - Prefeitura
8.00.0 - Pessoal Fixo
3 - Ajuda de Custo
Passa de 360.000,00
Lei n. 1573, de 16/7/60 70.000,00
430.000,00
Para 500.000,00
AUMENTA....$ 70.000,00
7 - Serviço de Policiamento
Passa de 24.000,00
Lei n. 1573,de16/7/60 12.000,00
36.000,00
Para 72.000,00
AUMENTA ...$ 36.000,00

10 - Contratados
Passa de 300.000,00
Lei n.1573,16/7/60 ..... 1.400.000,00
1.700.000,00
Para 2.100.000,00
AUMENTA ...$ 400.000,00

002 - SECRETARIA.
8.00.3 - Material de Consumo
Passa de 300.000,00
Para 500.000,00
AUMENTA .....$ 200.000,00

8.00.4 - Despêsas Diversas
c) - Para representações diversas
Passa de 150.000,00
Lei n.1573,de16/7/60 150.000,00
300.000,00
Para 500.000,00
AUMENTA .....$ 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica, igualmente, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do art. 59 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM FORTALEZA, EM 14 DE Novembro DE 1960.

Gal. Cordeiro Neto - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº

N. 57/60.

Ref.

Fortaleza, 5 de novembro do 1.960.

Sr. Presidente:-

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, afim de ser submetido a apreciação dessa Câsa Legislativa o projeto de lei / incluso, que concede autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para abrir adicional ao Orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Crs. 8.449.400,00

A autorização, ora solicitada, destina-se a abertura de/ crédito para reforço de diversas dotações constantes do prçamento em vigencia que insuficientes para o custeio das despesas a / elas correspondentes reclamam suplementação.

Relativamente à disponibilidade do Município para aquele fim, valho-me mais uma vez do recurso apontado no inciso II do/ paragrafo único, do artigo 55, do Codigo do Contabilidade do Município; como já exp uz em mensagens anteriores, o Imposto s/Industrias e Profissões, vem, apresentando um superavit de Crs.... ... Crs. 67.334.524,80, sem estarem computadas neste montante os lançamentos das Sub- Prefeituras, constatando-se deste modo, a / cobertura suficiente para o credito ora solicitado.

Destarte, na certeza da aprovação do projeto apenso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelencia e aos demais // membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

José Aluisio Correia

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A

Recebido em,
28-11-60
Hilgladys
Taquigrafa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N.

Fortaleza, ? DE Outubro de 1.960.

Ref.

PROJETO DE LEI Nº 203, DE DE OUTUBRO DE 1.960.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional no Orçamento vigente, o credito suplementar da importância de Crs. 8.449.400,00 - na forma que indica e da outras providencias :-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Crs. 8.449.400,00 (oito milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

GABINETE DO PREFEITO
201 - Chefia do Gabinête
8.02.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 400.000,00
Para " 500.000,00

Aumenta de Crs. 100.000,00

8.10.4 - Despêsas Diversas

Passa de Crs. 600.000,00
Para " 800.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

203 - Procuradoria Geral
8.13.0 - Possoal Fixo
2 - Gratificação Adicional

Passa do Crs. 550.000,00
Para " 900.000,00

Aumenta de Crs. 350.000,00

204 - Sub- Prefeitura de Parangaba
8.11.4 - Despesas Diversas
a) P/ despesas gerais

Passa de Crs. 400.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Para Crs. 520.000,00

Aumenta de Crs. 120.000,00

205 - Sub- Prefeitura de Messejana
8.11.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 50.000,00
Para " 70.000,00

Aumenta de Crs,. 20.000,00

8.11.4 - Despêsas Diversas

Passa de Crs. 400.000,00
Para " 500.000,00

Aumenta de Crs. 100.000,00

206 - Sub- Prefeitura de Antonio Bezerra
8.11.1 - Pessoal Variavel
2 - Grat. Diversas

Passa de Crs. 24.000,00
Para " 74.000,00

Aumenta de Crs. 50.000,00

8.11.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 80.000,00
Para " 150.000,00

Aumenta de Crs. 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

300 - Gabinête do Secretário
8.11.0 - Pessoal Fixo
6- Gratificaçoes Diversas

Passa de Crs. 400.000,00
Para " 700.000,00

Aumenta de Crs. 300.000,00

8.11.1 - Pessoal Variável
12 - Gratificaçoes Diversas

Passa de Crs. 170.000,00
Para " 270.000,00

Aumenta de Crs. 100.000,00

8.11.3 - Material de Consumo

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 2.500.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

700 - Gabinête do Secretário
8.89.2 - Material Permanente

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Passa de Crs. 100.000,00
Para " 3.939.400,00

Aumenta de Crs. 3.839.400,00

8.89.4 - Despêsas Diversas
4 - Para despesas gerais de todas as unidades administrativas subordinadas a S.M.O.

Passa de Crs. 450.000,00
Para " 650.000,00

Aumenta de Crs. 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS
1.10.5. - Contribuições e Auxilios -
8.98.4 - Despêsas Diversas
2 - Auxilios em Geral

Passa de Crs. 1.000.000,00
Para " 1.500.000,00

Aumenta de Crs. 500.000,00

1.10.6 - Diversos
8.99.4 - Despêsas Diversas
4 - Publicação em Geral

Passa de Crs. 2.800.000,00
Para " 3.800.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

5 - Eventuais

Passa de Crs. 2.000.000,00
Para " 3.000.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior , fica, igualmente, o Cohefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do paragrafo único, do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoes em contrario.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1.960

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

8/11/60

Emenda nº 1

Inclua-se onde couber:

Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário
Verba - 300 - Despesas Diversas
8114
Passa de Cr$ 1.200.000.00
para Cr$ 2.000.000.00
aumenta para Cr$ 800.000,00 —

Aprovada
8/XI/960
Cel. Antônio Pinto

Sm 8 - 11 - 60

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO I

Emenda Nº 3.

Aprovada
Em: 8/XI/960
Antônio Bezerra

Sub. Prefeitura de Antonio Pereira -

Acrescente-se:

8.11.3 - [redacted] . Material de Consumo.

Passa de Cr$ 80.000,00

Para " 200.000,00

Aumenta - 120.000,00

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, 8 de novembro de 1960.

Dispensado de impressão e interstício
Em ... 19...

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 75/60

O Sr. Prefeito Municipal encaminhou a esta Câmara, acompanhado da Mensagem 57/60, o Projeto de lei que tomou o nº 203/60,- visando suplementar varias dotações do Poder Executivo.

As solicitações reforçarão as verbas necessárias ao custeio dos varios serviços subordinados ao Chefe daquele Poder a fim - de que as tarefas respectivas possam ser executadas com a necessária eficiência.

Somos de parecer que o Projeto em referência seja aprovado com as emendas que lhe oferecemos e que fazem parte deste parecer como abaixo vai discriminado:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA .

Acrescente-se ao artº. 1º, nas dotações mencionadas, o - seguinte:

001 - Presidência
8.00.0-Pessoal Fixo.
3 -Ajuda de Custo

Passa de	360.000,00
mais Lei nº 1573, de 16/7/60	50.000,00
	410.000,00
Para	500.000,00
Aumenta :	Cr$ 90.000,00

7) Serviço de Policiamento

Passa de	Cr$ 24.000,00
Mais Lei nº 1573, de 16/7/60	12.000,00
	36.000,00
Para	72.000,00
Aumenta:	36.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

10) Contratados

Passa de	.....	300.000,00
Mais Lei nº 1573, de 16/7/60	.....	1.409.000,00
		1.709.000,00
Para	.....	2.159.000,00
Aumenta	.....	450.000,00

002 - Secretaria -

8.00.3- Material de Consumo.

Passa	.....	300.000,00
Para	.....	500.000,00
Aumenta	.....	200.000,00

8.00.4 - Despêsas Diversas

c) Para representações diversas -

Passa de	.....	150.000,00
Mais Lei nº 1573, de 16-7-60	.....	190.000,00
		340.000,00
Para	.....	500.000,00
		160.000,00

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de novembro de 1960.

Antônio Corte Filho — Presidente

Ademar Arruda — Relator

Walter Cavalcante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 203/60:

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$10.245.400,00 (Dez milhões duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) na forma que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$10.245.400,00 (Dez milhões duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINÊTE DO PREFEITO
201 - Chefia do Gabinête
8.02.3 - Material de Consumo

Passa de	400.000,00
Para	500.000,00
AUMENTA ...$	100.000,00

8.02.4 - Despesas Diversas

Passa de	600.000,00
Para	800.000,00
AUMENTA ...$	200.000,00

203 - Procuradoria Geral
8.13.0 - Pessoal Fixo
2 - Gratificação Adicional

Passa de	550.000,00
Para	900.000,00
AUMENTA ...$	350.000,00

204 - Sub-Prefeitura de Parangaba
8.11.4 - Despesas Diversas
a) P/despêsas gerais

Passa de	400.000,00
Para	520.000,00
AUMENTA ...$	120.000,00

205 - Sub-Prefeitura de Messejana
8.11.3 - Material de Consumo

Passa de	50.000,00
Para	70.000,00
AUMENTA ...$	20.000,00

8.11.4 - Despêsas Diversas

Passa de	400.000,00
Para	510.000,00
AUMENTA ;;;$	110.000,00

206 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra
8.11.1 - Pessoal Variavel
2 - Gratificações Diversas

Passa de	24.000,00
Para	74.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

8.11.3 - Material de Consumo
Passa de 80.000,00
Para 200.000,00
AUMENTA ;;;$ 120.000,00

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS

300 - GABINÊTE DO SECRETÀRIO
8.11.0 - Pessoal Fixo
6 - Gratificações Diversas
Passa de 400.000,00
Para 700.000,00
AUMENTA ...$ 300.000,00

8.11.1 - Pessoal Variavel
12 - Gratificações Diversas
Passa de 170.000,00
Para 270.000,00
AUMENTA ...$ 100.000,00

8.11.3 - Material de Consumo
Passa de 2.000.000,00
Para 2.500.000,00
AUMENTA ;;.$ 500.000,00

8.11.4 - Despêsas Diversas
Passa de 1.200.000,00
Para 2.000.000,00
AUMENTA ...$ 800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

300 - GABINÊTE DO SECRETÁRIO
8.89.2 - Material Permanente
Passa de 100.000,00
Para 3.939.400,00
AUMENTA ...$ 3.839.400,00

8.89.4 - Despêsas Diversas
4 - Para despêsas gerais de todas unidades administrativas subordinadas a S.M.O.
Passa de 450.000,00
Para 650.000,00
AUMENTA ...$ 200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

1.10.5 - Contribuições e auxilios
8.98.4 - Despêsas Diversas
2 - Auxilios em geral
Passa de 1.000.000,00
Para 1.500.000,00
AUMENTA ;;;$ 500.000,00

1.10.6 - Diverssos
8.99.4 - Despêsas Diversas
4 - Publicação em geral
Passa de 2.800.000,00
Para 3.800.000,00
AUMENTA ...$ 1.000.000,00

5 - Eventuais
Passa de 2.000.000,00
Para 3.000.000,00
AUMENTA ...$ 1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

001 - Presidência
8.00.0 - Pessoal Fixo
3 - Ajuda de Custo

Passa de	360.000,00
Lei n. 1573, de 16/7/60	50.000,00
	410.000,00
Para	500.000,00
AUMENTA ....$	90.000,00

7 - Serviço de Policiamento

Passa de	24.000,00
Lei n. 1573, de 16/7/60	12.000,00
	36.000,00
Para	72.000,00
AUMENTA ....$	36.000,00

10 - Contratados

Passa de	300.000,00
Lei n. 1573,16/7/60	1.409.000,00
	1.709.000,00
Para	2.159.000,00
AUMENTA ....$	450.000,00

002 - SECRETARIA.
8.00.3 - Material de Consumo

Passa de	300.000,00
Para	500.000,00
AUMENTA ....$	200.000,00

8.00.4 - Despêsas Diversas
c) Para representações diversas

Passa de	150.000,00
Lei n. 1573, de 16/7/60	190.000,00
	340.000,00
Para	500.000,00
AUMENTA ....$	160.000,00.

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica, igualmente, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Novembro de 1960.

_____ Presidente

_____ Relator

José Batista Monteiro

Gonçalo Campos

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1.119/60.

Fortaleza, 14 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação - de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei nº 203/60 aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA